

Brachiaria humidicola cv Humidicola e Brachiaria humidicola cv Llnareo. Os requisitos, condições gerais e normas técnicas para produção de sementes em Campos de Cooperação, que fazem parte integrante deste Edital, estão à disposição dos interessados na sede do Núcleo de Produção de Sementes, abaixo relacionado, onde deverão ser entregues as referidas propostas. Santo Anastácio: Rua treze de Maio, 54 CEP 19360-000. Proc. SAA 15.966/2013

## COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

### ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE BAURU

#### Notificação

Notificar Plínio Liduenha Bueno Cabrera - CPF: 168.323.618-15, nos termos do § 4º, do artigo 55, do Decreto Estadual 45.781/2001, referente ao Auto de Infração 66279/2015 - PSAA 11.220/2015, para que, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, apresentar defesa dirigida ao Diretor do Centro de Defesa Sanitária Animal - CEDESA/GDSA/CDA, que deverá ser protocolada na sede do Escritório de Defesa Agropecuária de Bauru, localizado na Rua Voluntários da Pátria, 8-15, Bairro Alto Higienópolis, CEP: 17013-026 - Bauru/SP, conforme estabelecido no art. 57 (caput) e em seu § 2º, do referido Decreto, respectivamente.

### ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### Notificação

Notificar nos termos do, artigo 42, do Decreto 45.211 de 19-09-2000, aplicação da penalidade de multa de 100 UFESPs de acordo com a letra "c" do Gripo I, do artigo 35, por infração ao art. 28, inciso VII. do mesmo Decreto, José Gilberto Chierato, CPF 050.418.358-37, localizado no município de Prata-MG, Auto de Infração 045708/2014, dos Autos do Processo SAA 253/15, o notificado tem prazo de 15 dias, a contar da publicação, para apresentar Defesa, dirigida ao Diretor do Grupo de Defesa Sanitária Vegetal, que deverá ser protocolada na sede da circunscrição correspondente a lavratura do Auto de Infração, Rua Pasqua Vale, 266 – Vila Maceno – CEP: 15.060-050 – São José do Rio Preto/SP.

## EDUCAÇÃO

### DIRETORIAS DE ENSINO

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

##### Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

#### EE PAULO SETUBAL

#### Comunicado

A Direção da EE Paulo Setubal, situada à Av Deputado Emílio Carlos, 1980, Limão/SP, comunica aos interessados a existência de 01 vaga para o posto de trabalho de Professor Coordenador do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais. Entrega das propostas de trabalho de 10 a 13/8/15, das 8h às 17h, na unidade escolar, sendo que a entrevista será dia 14/8/15 às 9h.

#### Comunicado

A Direção da EE Padre Anchieta, situada à Rua Visconde de Abaeté, 154, Brás/SP, torna pública a existência de 01 vaga para o posto de trabalho de Professor Coordenador do Ensino Médio, com horário de trabalho das 7h às 11h e das 19h às 23h. Entrega das propostas de trabalho de 11 a 13/8/15, às 13h, na unidade escolar, sendo que a entrevista será dia 14/8/15 às 12h.

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

#### Comunicado

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado torna publico o gabarito da prova de Agente de Organização Escolar – Processo Seletivo Simplificado, realiza em 09-08-2015 nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009. Os candidatos poderão interpor recurso por escrito e protocolado da Sede da Diretoria Centro Oeste no prazo de dois dias contados desta publicação: 1c-2a-3c-4d-5d-6a-7c-8a-9b-10a-11b-12a-13c-14a-15d-16a-17b-18d-19b-20b-21c-22a-23a-24d-25b-26a-27d-28b-29c-30a-31a-32a-33c-34d-35d-36a-37b-38b-39a-40c.

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

#### Comunicado

Edital – Inscrição Resolução SE 82/2013 – Diretor de Escola/ Supervisor de Ensino

Inscrição 2015 para substituir ou responder por cargo vago, na classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino.

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento Decreto 53.037/2008, de 28-05-2008, com alterações dadas pelo Decreto 59.447 de 19-08-2013, Resolução SE 82/13, publicada no D.O, de 18-12-2013, alterada pela Res SE 42, de 31-07-2014, artigo 22 da LC 444/85 publicada no D.O, de 27-12-1985 e anexo da LC 1256/2015 de 06-01-2015, torna pública a abertura de inscrição para substituir ou responder por cargo vago, na Classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, para Titulares de Cargo do mesmo Quadro, que preencham as condições previstas no anexo III da Lei Complementar 836/97.

I – Período de inscrição: de 03 a 14-08-2015

Horário: 9 h às 12 h e das 13 h às 17 h

Local: Diretoria de Ensino Região Leste 1- Rua Caetano de Campos 220, Tatuapé - São Paulo – SP.

II – Requisitos para Inscrição:

a) Todas as substituições dos integrantes das classes de Suporte Pedagógico, em seus impedimentos legais e temporários, previstas no artigo 22 da Lei Complementar 444/1985, serão assumidas mediante ato de designação de titular de cargo do mesmo Quadro;

b) para a Classe de Diretor de Escola - ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério (comprovados através de Contagem de Tempo de Serviço a ser entregue no ato da inscrição) ou ser Titular de Cargo de Diretor de Escola da Secretaria de Estado da Educação;

c) para a Classe de Supervisor de Ensino - ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 03 (três) anos no exercício em Gestão Educacional;

d) Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação;

e) Ser Titular de Cargo da Classe Docente ou de Suporte Pedagógico, da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

III – Documentação exigida no Ato da Inscrição:

a) Original do Anexo I - Diretor de Escola e/ou Anexo II - Supervisor de Ensino, em impresso próprio expedido pelo superior imediato, data-base 30-06-2015 (seguir rigorosamente os modelos constantes na Resolução SE 82/13 e disponibilizados na página desta Diretoria de Ensino);

b) Cópia reprográfica (com apresentação do original) do Diploma registrado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Certificado de conclusão, do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação;

c) Cópia reprográfica do Certificado da Aprovação em concurso público, das classes de Diretor de Escola ou Supervisor de Ensino, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

d) Cópia reprográfica (com apresentação do original) da Cédula de Identidade e CPF;

e) Último holerite (para comprovação - Titular de Cargo);

f) Preencher requerimento de inscrição, disponível no site desta Diretoria de Ensino, no link Res. S.E. 82/13.

IV - Classificação:

a) a classificação e as inscrições indeferidas, serão publicadas no site da Diretoria de Ensino Leste 1 (<http://deleste1.edunet.sp.gov.br>) e afixadas no quadro de avisos da D.E.R. Leste 1, no dia 21/08/15;

b) Os eventuais pedidos de recursos deverão ser protocolados, na sede da D.E.R. Leste 1, nos dias 21 e 24/08/15, no horário das 9 às 17 horas;

c) a classificação final será publicada no dia 28/08/15, no D.O, e no site da Diretoria de Ensino Leste 1.

V – Da publicação das vagas:

As convocações para as sessões de atribuição serão realizadas através de Editais publicados no site da Diretoria de Ensino-Leste 1 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

VI - Demais disposições:

1 - Não Haverá juntada de documentos após a efetivação da inscrição;

2 - A Declaração de Tempo de Serviço para os Diretores de Escola e Supervisores de Ensino, lotados nesta D.E, deverá ser solicitada por escrito e com antecedência, pelo interessado, no Núcleo de Pessoal da D.E.R.Leste 1;

3 - A Declaração de Tempo de Serviço para os Diretores de Escola e Supervisores de Ensino, lotados em outras Diretorias de Ensino, deverá ser expedida pelas respectivas Diretorias de Ensino onde têm seus cargos lotados;

4 - A Declaração de Tempo de Serviço dos professores deverá ser emitida pela U.E de lotação e classificação, com data e assinatura do Diretor de Escola;

5 – Todos os candidatos, mesmo aqueles que tiveram inscrição deferida em 2014, deverão apresentar no ato da inscrição todos os documentos acima especificados;

6 - Obedecida a classificação da Diretoria de Ensino, somente serão atribuídos os cargos vagos, os de impedimentos legais e os temporários, para a classe de Diretor de Escola e para a classe de Supervisor de Ensino, com período de vigência definido em legislação específica;

7 - Fica expressamente vedadas a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação, nos termos da Resolução 82/2013: I – ao candidato que, na data da atribuição, se encontre afastado a qualquer título;

II- ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município e da mesma Diretoria de Ensino de seu órgão de classificação;

III- por procuração de qualquer espécie;

IV – ao candidato que se enquadre em qualquer das situações previstas nos artigos 7º do 53.037/2008, com alterações dadas pelo Decreto 59.447 de 19-08-2013;

8 - Os inscritos, nos termos da referida resolução, deverão apresentar, cada sessão de atribuição da qual participem:

a) Termo de anuência expedido pelo superior imediato, com a data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação;

b) Declaração expedida pelo superior imediato, com data atualizada, informando se o candidato desistiu de designação anterior ou teve cessada designação, por qualquer motivo, deverá ser feita de próprio punho pelo designado, ficando o candidato impedido de participar de nova atribuição, na mesma Diretoria de Ensino, na vigência de sua inscrição, relativa ao artigo 22 da Lei Complementar 444/85;

c) - O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

9 - Em caso de acumulação, em cada sessão de atribuição da qual participe, o inscrito deverá apresentar a declaração de horário atualizada e assinada pelo superior imediato.

10 - As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que possam vir ocorrer.

11 - Casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão de supervisores de ensino responsáveis por atribuição.

#### Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

#### Licitação de Cantina Escolar

Edital do Processo de Licitação para Administração dos Serviços da Cantina Escolar da EE “República do Haiti”

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E “República do Haiti”, situada na Rua Novo Oriente do Piauí 230, Vila Silvia, São Paulo, SP, torna público a abertura de Processo de Licitação Escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima de 17 a 19-08-2015 no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, após o recolhimento da taxa de R\$42,50 correspondente a 2 UFESPs em nome da APM da E.E República do Haiti”, junto ao Banco do Brasil – agência 6835, conta corrente 1.750-7. No envelope 01 deverá conter a documentação e no 02 a proposta, que deverão ser encaminhados em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 26-08-2015 às 16h. Não haverá devolução da taxa recolhida e fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis para o recurso, nos termos do art. 109, III, parágrafo 6º da Lei 8666/93. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28-08-2015 às 10h, em sessão pública, no próprio estabelecimento. A Comissão Julgadora reserva-se o direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar todas, caso não satisfaçam os interesses da escola. Na desistência ou impedimento do vencedor poderão ser convocados os portadores das propostas classificadas em 2º e 3º lugares, rigorosamente nesta ordem de classificação. As propostas deverão ser digitadas, em duas vias, sem emendas e/ou rasuras datadas e assinadas. Ficam impedidos de candidatar-se ao Processo de Licitação, os Conselheiros e Diretores da APM, bem como todos os interessados que tiverem parentesco até segundo grau com os mesmos. A divulgação do resultado definitivo será no dia 31-08-2015 às 10h, no mesmo endereço.

#### Convocação

O Diretor da EE “Jornalista Francisco Mesquita”, Convoca Valquíria Valgas de Alencar Ribeiro, R.G 22.563.414-4, nos termos da Portaria CGEB de 24-10-2012, artigo 4º, para comparecer nesta Unidade Escolar, para tratar de assunto de interesse próprio até dia 14-08-2015.

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

#### Licitação Cantina Escolar

#### EE Eduardo Carlos Pereira

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Eduardo Carlos Pereira, à Av. Inconfidência Mineira, 576 - Vila Rica - São Paulo - SP, torna público a abertura de Processo de Licitação para administração dos serviços da Cantina Escolar da referida escola no ano de 2015 e comunica aos interessados que as instruções ficarão afixadas no quadro de avisos da escola e os envelopes com as propostas deverão ser retiradas na Secretaria da Escola no endereço acima, nos dias 18, 19 e 20/08 -2015, no horário das 10 às 15 horas. As instruções para participação no processo de licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar deverão ser adquiridas pelos interessados mediante o recolhimento do valor equivalente a 02 UFESPs, no valor de R\$ 42,50 a título de contribuição com despesas de expediente, em favor da APM. Os depósitos deverão ser efetuados no Banco do Brasil na Agência 7059-9, conta-corrente 40.095-5. Não haverá devolução da referida importância. As propostas deverão ser entregues, mediante recibo, em envelope fechado a partir de 24-08-2015 até o dia 25-08-2015, no mesmo local e horário acima especificado para retirada das referidas instruções, sendo certo que a APM reserva-se o direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar todas as propostas caso não atenda aos interesses da unidade escolar. Os envelopes com as propostas serão abertos na presença dos interessados no dia 28-08-2015, às 14 horas.

#### Edital de Abertura de Inscrição

#### Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2015

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino - Região Leste 5, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 26-06-2015, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova/Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem como temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

A contratação será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

O Processo Seletivo Simplificado conta com 68 (SESENTA E OITO) vagas, ficando reservadas 5% do total de vagas, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data da publicação da Classificação Final no Diário Oficial do Estado.

#### I – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$ 971,78.Site <http://www.recursoshumanos.sp.gov.br> .

2. A jornada de trabalho caracteriza-se pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.

3. O Processo Seletivo Regional não gera, para a Secretaria da Educação, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A participação do candidato prevê, apenas, a expectativa de direito à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis. Esta Pasta reserva-se ao direito de proceder às contratações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

4. A função-atividade será preenchida em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria da Educação.

#### II – DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

De acordo com o disposto no inciso I, artigo 2º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, são atribuições do Agente de Organização Escolar: desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento à comunidade escolar em geral, controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências.

#### III – DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

a) possuir Certificado de conclusão em curso de nível médio ou equivalente, reconhecido pela Secretaria da Educação;

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

c) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

f) Da participação de estrangeiros:

1- Somente poderão ser admitidos no cargo os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

2- Para inscrição no concurso público, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2-1 – Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, para assumir o exercício da função deverá o candidato apresentar, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

#### IV – DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será realizada, no período de 11 até 25-08-2015, das 9:00hs às 16h, nas escolas polos, abaixo relacionados, estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa:

EE ERASMO BRAGA

Rua Maria Eugênia, 190 – Tatuapé – fone: 2093-5166 – 2093-5182

EE MINISTRO HORACIO LAFER

Rua Dias da Silva, 1464 – Vila Maria – fone: 2954-4183 – 2631-2429

EE IMPERATRIZ LEOPOLDINA

Rua Togo, 571 – Vila Maria – fone: 2212:3411

EE PROFª. LUIZA MENDES CORREA DE SOUZA

Av. Prof. Luiz de Ignácio de Anhaia Mello, 5765 – Pq. São Lucas – fone: 2115-5205

EE MARIA MONTESSORI

Av. Conceição, 2288 – Vila Maria – fone: 2909-4973 – 2901-2490

EE MAXIMO RIBEIRO NUNES

Rua Soldado.Antonio Romano Oliveira, 174- Pq. Novo Mundo – fone: 2954-5480 – 2631-4422

EE MOACYR CAMPOS

Av. Rio das Pedras, 2022 – Vila Antonieta – fone: 2721-7816 – 2721-3045

EE PROFª FLORINDA CARDOSO

R.Itauna, 748 – Vila Maria – fone: 2967-4820 – 2631-6886

2.A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição, dentro do prazo estipulado e a entrega dos seguintes documentos:

2.1-Original e cópia do RG;

2.2-Original e cópia do CPF;

2.3-Original e cópia de Certidão de nascimento( RG dos filhos menores de 18 anos – para critério de desempate, se houver;

2.4.- Documento comprobatório de tempo de serviço de acordo com o item VII-2 deste Edital se houver;

3. Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail pessoal a ser utilizado para recebimento de informações.

4. No ato da inscrição, o candidato declara que comprovará, na data de exercício da função, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no inciso III, item 2, deste Edital.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

V – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas pelo disposto na Lei Complementar 683, de 18-09-1992 alterada pela Lei Complementar 932, de 8

de novembro de 2002, Decreto 59.591, de 14-10-2013 e pelas prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º e Capítulos do Decreto Federal 3.298, de 20-12-1999, com as modificações do Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei 14.481, de 13-07-2011).

3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, no momento da inscrição, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome documento de identidade (RG) e número do CPF.

4. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 683/1992, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste processo seletivo simplificado deverão submeter-se à Perícia Médica – Médico do Trabalho, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

5. De acordo com o Inciso II, do artigo 4.º da Lei Complementar 1.093/09, para ser contratado, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

#### VI - DA PROVA E SUA AVALIAÇÃO

1. A prova será elaborada e avaliada pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD, da Diretoria de Ensino – Região Leste 5.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.

3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

5. O candidato será convocado para realização da prova objetiva, bem como para entrega de títulos por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo – Seção I – Editais – Educação e no site (<http://deleste5.educacao.sp.gov.br>) pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD.

6. A prova objetiva será aplicada no dia 20/ 09/ 2015 às 09 horas, com duração de 3 horas e será realizada no município de São Paulo, na EE Oswaldo Catalan, localizada na Rua Felipe Camarão, 350 – Tatuapé.

7. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino – Região Leste 5 (<http://deleste5.educacao.sp.gov.br>).

#### VII - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino – Região Leste 5

2. Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, os quais corresponderão aos valores a seguir especificados:

a) Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração - Experiência profissional em atividade relacionada ao item II deste Edital, com demandas de alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, comprovada por meio de papel timbrado emitido pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada – até 30-06-2015: 0,005 (cinco mil

1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, por ocasião da prova, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, que também serão amplamente divulgados pela Diretoria de Ensino.

2. A critério da administração, o candidato poderá ser convocado:

2.1 – de acordo com sua classificação em âmbito de Diretoria de Ensino.

3. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício)- assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

4. Pertinente à contratação em virtude de função-atividade vaga, o prazo máximo de contratação é de até 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação, caso ocorra o preenchimento da respectiva vaga por meio de concurso público ou de outra forma legal.

4.1 Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1093/2009, o candidato que solicitou dispensa da função (encerrou contrato), deverá aguardar 200(duzentos) dias para participar de nova sessão de escolha de vagas.

5. Nos casos de substituição, o candidato será admitido pelo prazo do respectivo afastamento do substituído, respeitado, ainda, o prazo máximo de até 12 (doze) meses.

6. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados (pela DE) poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação da Classificação Final, conforme estabelece artigo 9º do Decreto 54.682/2009.

8. Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa – UCRH 2/2009.

**XII – CONTEÚDOS DA PROVA**

**1- LÍNGUA PORTUGUESA**

**Aspectos Gramaticais:**

- Ortografia Oficial,
- Pontuação,
- Concordância nominal e verbal,
- Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos,
- Colocação e emprego de pronome,
- Concordância nominal e verbal,
- Regência nominal e verbal,
- Conjugação de verbos e
- Empregos de crases.

Texto:  
 - Compreensão e interpretação.  
 2- MATEMÁTICA  
 - Operações com números inteiros,  
 - Operações com números racionais,  
 - Sistema de numeração decimal,  
 - Equações de 1º e 2º graus,  
 - Regra de três,  
 - Porcentagem,  
 - Juros simples,  
 - Sistema de medidas,  
 3- CONHECIMENTOS GERAIS  
 - História e Geografia do Brasil,  
 - Atualidades.

**XIII – ANEXOS**

**1- ANEXO I**

**Modelo Timbrado da Escola**

**AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO**

Declaro, para devidos fins de avaliação de títulos no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar 2015, que \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ conta até 30-06-2015, com o seguinte tempo de experiência profissional em atividade relacionada as atribuições básicas da função de Agente de Organização Escolar, com demandas de alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio nos períodos de: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Tempo de Experiência Profissional DIAS Dias por extenso  
 Assinatura do Diretor de Escola

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2**

**Convocação**

Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar - 2015

Edital de Convocação para realização da Prova

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD – Diretoria de Ensino Região Norte 2, CONVOCA os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar para a realização da Prova Objetiva, de acordo com as seguintes orientações:

**I - DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA**

1. A prova será realizada no dia 16-08-2015, nas unidades escolares, abaixo relacionadas, conforme segue:

Local: EE Albino Cesar – Rua Cajamar 05 – Vila Mazzei

Inscritos de 01 a 700 e de 2101 a 2120

Local: EE Silva Jardim – Rua Avenida Tucuruvi 724 – Tucuruvi

Inscritos de 2121 a 2351

Local: EE Bibliotecária Terezine Arantes - Ferraz Rua: Ushiki-chi Kamiya 1300 – Furnas  
 Inscritos de 1401 a 1782

Local: EE Pastor Paulo Leivas Macalão - Rua: Alto Sucuriu 327 - Jardim Peri Novo

Inscritos de 701 a 1123

Início da Prova: 9 horas

Duração total da Prova: 03 (três) horas.

2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento de identificação, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis 2 e borracha e comprovante de inscrição.

3. A identificação do candidato far-se-á mediante a indispensável apresentação – em original – de um dos documentos: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97).

4. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 50% da duração da respectiva prova.

**II - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

1. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

2. O telefone celular, durante a aplicação da prova, deverá permanecer desligado.

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 1**

**Notificação**

Notificamos, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta CGEB de 25/10/2012, Jefferson Gonçalves, RG 35.025.139-3, para comparecer à Diretoria de Ensino Região Sul 1, sito à Rua Pensilvânia, 115, Brooklin, São Paulo – Capital, na data de 19/08/2015, às 9h:00, para tratar de assunto relacionado a sua vida escolar.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAIEIRAS**

**Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio**

**Convocação**

O Diretor da EE Jocimara Vieira da Silva-ProP, Convoca a docente: Adriana Aparecida Rodrigues, RG:25.721.266 - PEB-II-SQF-I-QM, a comparecer na Unidade Escolar no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, para tratar de assuntos relacionados à sua Vida Funcional.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAPICUIBA**

**Comunicado**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino - Região Carapicuíba, torna pública a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar/2015

NOME	RG
Adalgisa Marques de Jesus Oliveira	16.211.410 – 2/Sp
Adelio Caetano dos Santos	41.736.005-8/Sp
Ademar José Da Silva Dias	32.857.552-5/Sp
Adilson Nascimento de Andrade	17.348.374-4
Adna Rosângela Silva	43.860.249-3/Sp
Adnamares de Almeida Bispo	38.422.947-5/Sp
Adolaldo da Rocha Profeta Junior	48.014.567-2/Sp
Adressa de Azevedo Melo	40.159.668-0/Sp
Adriana Silva do Nascimento	45.106.551-7
Adriana Allbarelo	28.061.755-0
Adriana Aparecida Antonio	32.707.433-4/Sp
Adriana Aparecida Braga	43.141.884-6/Sp
Adriana Aparecida da Silva	42.028.235-X/Sp
Adriana Aparecida dos Santos Silva	41.577.883-9/Sp
Adriana Araujo da Silva	40.401.914-6/Sp
Adriana Augusto Domingues Silva	40.278.453-4/Sp
Adriana Beillo Aurino Damasco	25.692.474-0/Sp
Adriana Cabral Peres	23.212.087-0/Pe
Adriana Carla Arcanjo	25.808.871-0/Sp
Adriana Christina do Nascimento	26.579.532-1/Sp
Adriana da Cruz Silva	33.122.535-9/Sp
Adriana de Novaes	42.769.901-0/Sp
Adriana de Oliveira Ferreira	35.937.843-0/Sp
Adriana de Oliveira Rocha	22.878.694/Sp
Adriana Etelvina da Silva	41.575.148-2/Sp
Adriana Gomes de Souza Assunção	29.397.285-0/Sp
Adriana Lopes de Andrade Evangelista	21.431.435-2/Sp
Adriana Maria da Silva	47.256.005-0
Adriana Maria Luiz Barbosa	33.681.707-1/Sp
Adriana Martins Gomes Santos	41.690.108-6/Sp
Adriana Martins Ribeiro Vaz	42.658.421-1/Sp
Adriana Mendes de Araujo	34.257-194-1
Adriana Oliveira Santos de Souza	25.734.646-6/Sp
Adriana Oliveira Souza Teixeira	30.861.175-5/Sp
Adriana Olívia da Silva Abade	24.475.451-2/Sp
Adriana Ramos Silva	34.820.743-8
Adriana Regina de Oliveira Correa	27.102.400-8/Sp
Adriana Regina Montagna	21.672.872-1/Sp
Adriana Rodrigues	30.545.272-1/Sp
Adriana Romão dos Santos Lima	24.187.805 – 6/Sp
Adriana Silva da Costa	36.239.008-3/Sp
Adriana Silverio dos Santos	20.615.244-9/Sp
Adriana Soares Moreira	26.559.548-4/Sp
Adriana Vicente	34.608.183-X/Sp
Adriana Vicente Pereira	41.042.735-4
Adriano Bastos Oliveira	41.156.176-5/Sp
Adriano Henrique dos Santos	43.228.599-4/Sp
Adriano José Laganaro	23.193.465 – 8/Sp
Adriano Santos Nascimento	42.203.623-7/Sp
Adrielli Gonçalves Pereira	49.050.651-3/Pa
Adrielli Rissi dos Santos	54.012.265-8/Sp
Agata de Andrade Ferreira	41.252.964-6
Agata Rodrigues Ribeiro dos Santos	45.990.804-2/Sp
Agda Stephani Soares Silva	35.666.021-7/Sp
Agda Vasconcelos Figueiredo	18.464.166-4/Sp
Aghata Stefany dos Santos Evangelista	49.653.914-0/Sp
Agrimaldo Gonçalves Gomes	38.810.448-X/Sp
Aguida Cristini Hirs	35.385.503-0/Sp
Ailton da Silva Oliveira	27.481.143—1/Sp
Aime Kézia Rodrigues Santos	59.637.992-4/Sp
Ajane de Souza Prates	32.145.167-3/Sp
Akila Mendes da Silva	47.644.331-3/Sp
Alaine Laurindo Ramos	48.690.594-9/Sp
Alan dos Santos Pereira	46.852.417-4/Sp
Alan Guariza	48.392.340-0/Sp
Alan Henrique da Silva	49.053.792-3/Sp
Alani Michely Pessoa de Gois	34.899.972-0/Sp
Alba Cristina dos Santos de Lima	23.104.041-6/Sp
Alcides Antonio da Silva	15.709.290-2/Sp
Alda Maria de Campos Garcia	14.159.622-3/Sp
Aldelita da Conceição Costa Silva	13.705.677-1/Sp
Aldenia Sandra da Silva Roma	41.539.947-6/Sp
Aldenice Pacheco de Sousa Almeida	33.885.953-6/Sp
Aldenira da Silva Santos	15.711.771-6/Sp
Aleandra Santos de Oliveira	28.411.149-1
Alessandra Martins Lucas Silva de Oliveira	29.277.877-6/Sp
Aleff Teodoro Gomes Roberto	43.991.497-8/Sp
Alemy Batista de Cavalho Oliveira	35.447.626-9/Sp
Alessandra Gomes de Oliveira	42.842.248-2/Sp
Alessandra Alcântara da Silva	26.655.524-X
Alessandra Aparecida da Silva	34.060.798-1/Sp
Alessandra Aparecida dos Santos Silva	25.577.982-3/Sp
Alessandra Aurea Leite da Silva	19.545.871-0/Sp
Alessandra Cardoso da Silva	32.672.031-5/Sp
Alessandra Costa Negreiro da Silva	47.717.183-7/Sp
Alessandra Dias Soares	40.794.263-8/Sp
Alessandra Geraldo Rodrigues	48.393.526-8/Sp
Alessandra Guimarães da Silva	28.814.572-0/Sp
Alessandra Matias de Souza	59.340.656-4Ba
Alessandra Rattis de Araujo	25.652.557-7/Sp
Alessandro Aparecido Marcuzzo	22.823.667-8/Sp
Alessandro de Lima Almeida	27.712.947-3/Sp
Alex da Silva	35.592.372-5/Sp
Alex Gomes de Oliveira	27.359.112-5/Sp
Alex Piterson Pereira de Farias	48.013.171-8/Sp
Alex Soares da Silva	47.043.280-9/Sp
Alexandra Antonio do Oratorio da Silva	24.987.355-2/Sp
Alexandra dos Santos Lima	43.345.098
Alexandra Fernandes Peres Silva	28.438.216-4
Alexandra Gonzaga Ribeiro	28.954.682-5/Sp
Alexandre Savczuk Ribeiro	47.185.197-8/Sp
Alexandrina Dagmar Carvalho de Arcanjo Sant’ana	20.318.064-1/Sp
Alexandrina Matos de Oliveira	34.015.419-6/Sp
Alexandra Clemente de Oliveira	33.458.644-6/Sp
Alessandro Pereira Cruz	25.389.154-1/Sp
Alia Alves de Oliveira	30.664.305-4/Sp
Alice Aparecida Santos Oliveira	50.131.242-0/Sp
Aline Alfredo de Aquino	46.643.266-5/Sp
Aline Amorim Siqueira	34.060.578-9/Sp
Aline Caroline de Souza Cavalcante	43.260.115-6/Sp
Aline Conceição Felix Evaristo	41.206.295-1/Sp
Aline Costa Negreiro da Silva	16.701.810 Mg
Aline Cristina da Silva	45.923.771-8

Aline Cristina Gonçalves da Silva	48.098.278-8/Sp
Aline Cristina Ribeiro Eusebio	44.095.529-4/Sp
Aline Cristina Rodrigues Candido	28.340.610-0/Sp
Aline Daiane Barbosa	48.817.794-7/Sp
Aline de Lima Veloso	43.797.456-X/Sp
Aline dos Santos Vaz Coelho	47.651.992-5/Sp
Aline Gonçalves dos Santos	45.966.982-5
Aline Lima de Oliveira	39.610.104-5/Sp
Aline Oliveira Pereira Susigan	30.287.697-2/Sp
Aline Rosa do Nascimento	45.126.218-9/Sp
Aline Trippe Rodrigues	48.255.947-0/Sp
Aline Vieira Rocha Pereira	45.580.368-7/Sp
Aline Virginia Damazio Silva	42.029.629-3/Sp
Alineine Cristine de Brito Luciano	48.249.940-0/Sp
Allan de Oliveira Almeida	43.773.651-9/Sp
Allan Rocha de Almeida	48.792.302-9
Almir dos Santos Teixeira	18.453.005-2/Sp
Alxandra Moreira Neres	56.728.440-2/Sp
Alyce Michellany Alves de Freitas	40.034.241-8/Sp
Alyne Coelho Baelcar dos Santos	46.285.276-3/Sp
Alyni Américo de Novais	42.770.175-2/Sp
Alzira Chagas Peter Beniamino	5.579.887-1/Sp
Amanda Andrade da Luz	34.158.563-4
Amanda Aparecida de Almeida Machado	41.440.794-5
Amanda Aparecida Pereira dos Santos	34.130.052-4/Sp
Amanda Cristina Barbosa	40.104.265-0/Sp
Amanda da Silva Alves	41.052.727-0/Sp
Amanda Gabriela Soares Silva	36.783.446-7/Sp
Amanda Honorio da Silva	55.060.645-2/Sp
Amanda Jenifer Antero Lima	54.637.180-2/Sp
Amanda Lima do Nascimento	38.071.597-1/Sp
Amanda Sant’ana da Silva	43.228.628-7/Sp
Amanda Soares de Oliveira	44.732.478-0
Amanda Tays de Souza	48.164.059-9/Sp
Amanda Vieira Cardoso	54.765.720-1/Sp
Amavel Pontes da Silva	9.485.143-8/Sp
Amélia Gomes dos Reis	27.267.862-4/Sp
Ana Clara Portugal Felipe	49.408.918-0/Sp
Ana Cleide Alves do Nascimento	46.875.793-4/Sp
Ana Alves de Jesus	13.574.103-8/Sp
Ana Carolina de Medeiros	49.794.430-6/Sp
Ana Carolina do Nascimento Custodio	47.808.355 – 5/Sp
Ana Carolina Leite Penteado	59.265.147-2/Sp
Ana Carolina Souza de Oliveira	42.799.177-8/Sp
Ana Catia de Oliveira Ricardo	33.252.301-9/Sp
Ana Celia Oliveira de Freitas	19.845.512-4/Sp
Ana Celia Paulino de Lima	22.856.104-8/Sp
Ana Cídia Pereira Tito	08.178.684-02/Sp
Ana Claudia da Silva Ribeiro	28.338.664-2/Sp
Ana Claudia de Oliveira	20.172.624-5
Ana Claudia de Oliveira Russi	43.180.748-6/Sp
Ana Claudia Ferreira	41.549.105-8/Sp
Ana Claudia Martins Bueno da Silva	46.607.604-6/Sp
Ana Clélia Damazio Fernandes	40.926.828-8/Sp
Ana Cristina Faria Lima	25.845.497-0/Sp
Ana Cymtia Schullerde Cerqueira	27.326.616-0/Sp
Ana Izaura Freire	28.411.006-1
Ana Julia Teixeira Prestes	47.190.007-2/Sp
Ana Karoline Santos Mendonça de Souza	39.951.912-9/Sp
Ana Lúcia Araujo Rebelças Costa	39.429.222-4/Sp
Ana Lucia da Oliveira Menezes	29.793.943-9/Sp
Ana Lucia Machado dos Santos	32.432.825-4/Sp
Ana Lucia Martins Ferreira	22.935.465-8
Ana Lucia Oliveira Soares	23.295.395-8/Sp
Ana Marciene Ferreira Menezes	5.835.459/Pe
Ana Maria Santos de Souza	16.481.962-25/Sp
Ana Maria da Silva Torres	49.727.569-7
Ana Maria Galhardi de Oliveira	9.130.710-7/Sp
Ana Maria Rocha Silva	7.578.196-7/Sp
Ana Patricia Soares da Silva	27.952.200-9/8a
Ana Paula Adão Barbosa	29.555.203-7
Ana Paula Alves da Silva	45.612.445-7/Sp
Ana Paula Alves de Oliveira	45.208.768-5/Sp
Ana Paula Andrade Borges dos Santos	22.127.781-X/Sp
Ana Paula Araujo Barroso	33.258.899-3/Sp
Ana Paula Baptista dos Santos Silva	28.588.884-5/Sp
Ana Paula Claudino Guedes	43.902.581-3/Sp
Ana Paula da Cruz	42.891.122-5/Sp
Ana Paula da Silva	49.641.409-4
Ana Paula da Silva Veiga	28.999.925-X/Sp
Ana Paula de Souza Silva	43.365.877-0/Sp
Ana Paula Ferraz Ferreira	44.889.454-3
Ana Paula Ferreira de Jesus	58.612.166-3/Sp
Ana Paula Francilino da Silveira	33.093.126-X/Sp
Ana Paula Marques Vieira	36.730.512-4/Sp
Ana Paula Martins Palmeira de Santana	22.935.464-6
Ana Paula Mota Theodoro	49.226.181-7/Sp
Ana Paula Soares Cruz	11540529-15/8a
Ana Rosa Muniz	29.821.006-X/Sp
Ana Rosa Telman Bastos	20.117.773-0
Ana Santos Souza Ferreira	48.581.463-8/Sp
Ancleslen de Oliveira e Silva	47.304.058-X/Sp
Anderson Batista Sousa	44.881.879-6/Sp
Anderson da Silva	33.245.038-7/Sp
Anderson da Silva Pereira	26.147.954-4/Sp
Anderson Matias dos Santos	40.543.160-0/Sp
Anderson Nascimento de Jesus	40.315.083-8/Sp
Anderson Passos Eduardo	23.383.747-4
Andiara Marques dos Santos	43.411.797-3/Sp
Andre Ferreira Lara Silva	35.563.812
Andre Antonio Munhoz	34.794.370-6/Sp
André Luiz Tavares Pedrozo	45.549.685-7/Sp
Andre Martins Bispo da Anunciação	42.302.176-4/Sp
Andrea Tavares da Silva	32.467.453-3/Sp
Andrea Aparecida Cardoso	28.926.272-0/Sp
Andrea Aparecida Gomes	34.652.781-8/Sp
Andréa Aparecida Uguetto	26.698.740-0/Sp
Andrea Cerqueira de Brito da Rocha	34.783.945-9/Sp
Andrea Cristina da Silva	29.079.144-3/Sp
Andrea da Silva Rodrigues Souza	29.935.499-4
Andrea Pereira da Silva	27.325.851-5/Sp
Andrea Remy da Silva	33.190.859-1
Andrea Rodrigues Machado	27.477.682-0/Sp
Andrea Rodrigues Ribeiro dos Santos	25.364.039-0/Sp
Andrea Aparecida de Oliveira	21.307.482-5/Sp
Andreia Athanasia Alvim	45.188.172-2
Andréia Augusta da Silva Domingos	25.170.301-4/Sp
Andreia Cirilo de Souza	34.001.143-9/Sp
Andreia da Silva Alves	45.122.032-8/Sp
Andreia das Mercês Fernandes	42.431.333-9
Andreia de Oliveira	28.620.257-8/Sp
Andreia Leme de Oliveira	41.336.019-2/Sp
Andreia Limas	42.651.902-4/Sp
Andreia Nunes de Santana	48.514.849-3
Andreia Tamires de Souza	44.888.648-0/Sp
Andressa do	